



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 61/2023

Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 07/11/23, o Projeto de Lei nº 74/2023, de autoria do Poder Executivo, **Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007.**

PROJETO DE LEI Nº 74/2023.

Altera o artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os §§ 2º e 3º ao artigo 21 da Lei Municipal nº 426/2007, com a seguinte redação:

“Art.21.....
.....

§ 2º Em casos de exercício na Secretaria Municipal de Educação, o servidor estará sujeito a cumprir o horário administrativo estipulado pelo referido órgão, em conformidade com as normativas vigentes, salvo se a carga horária do cargo público ocupado for inferior.

§ 3º A hipótese do § 2º aplica-se aos servidores que possuem acumulação lícita de cargos públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 08/11/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.